MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS INVESTIMENTOS E RISCOS

Manual M-022

Revisão 00 – Validado

11 de outubro de 2026

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Código	M-022
Processo	Acompanhamento e monitoramento contínuo dos investimentos e riscos
Unidade responsável	UGTPREV – Unidade Gestora do TOLEDOPREV
Execução	Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos
Supervisão	Diretoria-Executiva / Coordenação do TOLEDOPREV
Participantes	Área de Investimentos; Diretoria-Executiva; Comitê de Investimentos (COINV); Controle Interno, quando aplicável
Periodicidade	Diária nos dias úteis de mercado, com consolidação e acompanhamento periódicos
Situação	Validado

Revisão	Data	Descrição
00	11/10/2026	Elaboração inicial e validação do M-022, com disciplina do acompanhamento diário, controles de risco e anexos operacionais.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO....4
2. OBJETIVO....4
3. ESCOPO....4
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA....4
5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA....4
6. CONCEITOS ESSENCIAIS....4
7. SISTEMAS E INSTRUMENTOS....5
8. AGENTES E RESPONSABILIDADES....5
9. DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS....5
10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO....6
10.1. Receber e identificar fontes....6
10.2. Examinar o mercado....6
10.3. Conferir as posições e segmentos....6
10.4. Verificar produtos e benchmarks....6
10.5. Avaliar instituições gestoras....6
10.6. Monitorar riscos e enquadramento....6
10.7. Registrar análises e ocorrências....6
10.8. Encaminhar situações relevantes....6
10.9. Concluir e validar....6
10.10. Arquivar e acompanhar....6
11. CRITÉRIOS DE MONITORAMENTO E ALERTAS....7
12. CONTROLES, RISCOS E RESPOSTAS....7
13. ARQUIVAMENTO E RASTREABILIDADE....7
14. ACOMPANHAMENTO E GOVERNANÇA....7
15. INDICADORES RECOMENDADOS....7
16. DISPOSIÇÕES FINAIS....7
ANEXO I – MANUAL OPERACIONAL DE PREENCHIMENTO....8
ANEXO II – MODELO ELETRÔNICO DA PLANILHA....13
ANEXO III – CHECKLIST DIÁRIO DE EXECUÇÃO....14
ANEXO IV – MODELO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA....14
ANEXO V – FONTES E REFERÊNCIAS....14
ANEXO VI – FLUXOGRAMA DO PROCESSO....15

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual integra o conjunto de procedimentos da UGTPREV e disciplina o processo de acompanhamento e monitoramento contínuo dos investimentos e dos riscos dos recursos do TOLEDOPREV. A atividade é executada pela Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos, sob supervisão institucional, com utilização de relatórios da consultoria, sistemas, instituições financeiras e fontes oficiais como subsídios técnicos. A utilização de informações produzidas por terceiros não transfere a responsabilidade pela análise, pelo registro e pelos encaminhamentos internos.

2. OBJETIVO

Estabelecer a metodologia institucional para o acompanhamento e o monitoramento contínuo dos investimentos e riscos do TOLEDOPREV, disciplinando a análise diária do mercado, das posições da carteira, dos indicadores por segmento e produto, da performance dos produtos e das instituições gestoras, bem como o registro de alertas, encaminhamentos, validações e evidências rastreáveis, em consonância com o requisito do Pró-Gestão RPPS Nível IV.

3. ESCOPO

Aplica-se a todas as posições dos recursos investidos pelo TOLEDOPREV, abrangendo fundos de investimento, títulos públicos federais e demais ativos admitidos, bem como os respectivos riscos, indicadores de referência, enquadramentos, liquidez, desempenho e instituições gestoras. O acompanhamento e o monitoramento não substituem os procedimentos de alocação, realocação ou desinvestimento, que permanecem sujeitos às competências e aos controles previstos nos manuais específicos.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Política de Investimentos vigente, demonstrativos de enquadramento e parâmetros de risco aprovados.
- M-006 – Política de Investimentos; M-007 – Credenciamento; M-008 – Alocação e Desinvestimento.
- Relatório Consolidado da Carteira e Boletim de Acompanhamento Diário de Mercado fornecidos pela consultoria, quando disponíveis.
- Extratos, custódia, demonstrativos oficiais de indicadores, atas do COINV e demais documentos pertinentes.
- Planilha eletrônica controlada de monitoramento e seus registros efetivos de execução.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- Lei Federal nº 9.717/1998, com alterações.
- Lei Municipal nº 1.929/2006 e alterações.
- Resolução CMN nº 5.272/2025, e posteriores alterações aplicáveis.
- Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.
- Decreto Municipal nº 1.195/2024 e suas alterações, especialmente quanto à Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos.
- Portaria Municipal nº 489/2026, relativa à designação de pessoal para a área.
- Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.2, requisito de acompanhamento e monitoramento de investimentos – Nível IV.

6. CONCEITOS ESSENCIAIS

TERMO	DEFINIÇÃO
Data-base	Data à qual os dados de mercado ou da carteira se referem; distinta da data da consulta efetiva.
Benchmark	Índice de referência compatível com o objetivo e mandato do fundo ou segmento.
Desvio em p.p.	Rentabilidade do produto menos rentabilidade do índice de referência no mesmo intervalo.
VaR	Métrica de risco de mercado, conforme parâmetros e horizonte

TERMO	DEFINIÇÃO
	adotados no demonstrativo.
Liquidez	Capacidade de conversão das posições em recursos disponíveis conforme regras de cotização e resgate.
Marcação na curva / a mercado	Critérios de avaliação de títulos; diferença entre avaliações não representa necessariamente ganho ou perda realizados.
Ocorrência	Fato ou desvio relevante com necessidade de registro, acompanhamento ou encaminhamento.
Fonte indisponível	Dado ainda não recebido, insuficiente ou sem confirmação, que não deve ser substituído por valor presumido.

7. SISTEMAS E INSTRUMENTOS

INSTRUMENTO	UTILIZAÇÃO
Planilha de monitoramento	Registro diário das análises, indicadores, riscos, conclusão e providências.
Relatório Consolidado – consultoria	Posições, distribuição por segmentos, rentabilidades, VaR, liquidez e títulos na curva/mercado.
Boletim Diário de Mercado – consultoria	CDI, índices de renda fixa e variável, câmbio, inflação e taxas indicativas de títulos públicos.
Fontes oficiais	Conferência complementar de índices, normas, taxas e informações oficiais.
SEI/repositório institucional	Registro e guarda das evidências, comunicações, atas e encaminhamentos pertinentes.

8. AGENTES E RESPONSABILIDADES

AGENTE	RESPONSABILIDADE
Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos	Executar verificações diárias, preencher controles, avaliar desvios, registrar ocorrências e comunicar situações relevantes.
Diretoria-Executiva / Coordenação	Supervisionar a atividade, apreciar situações relevantes e determinar encaminhamentos no âmbito de sua competência.
COINV	Receber subsídios e avaliar a carteira e os encaminhamentos nos termos de sua competência e periodicidade de reuniões.
Controle Interno	Avaliar aderência e suficiência das evidências segundo seu planejamento de controle.

9. DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS

DOCUMENTO	PERIODICIDADE	CONTROLE
Planilha preenchida	Diária	Preservar data-base, consulta efetiva, responsável, status e arquivos originais.
Consolidado da Carteira	Diária, se disponibilizado	Guardar versão e identificação da data-base.
Boletim de Mercado	Diária, se disponibilizado	Guardar versão e conferir a mesma referência temporal.
Registro de ocorrência	Conforme necessidade	Evidenciar situação, avaliação, responsável, andamento e encerramento.
Atas, pareceres e comunicações	Quando houver	Referenciar documento e data efetivos; não presumir deliberação.

10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

10.1. Receber e identificar fontes

Receber os relatórios e arquivos de carteira e de mercado disponibilizados para a data-base. Conferir a identificação do período, a integridade dos documentos, eventual republicação ou retificação e a consistência geral das informações. Registrar a data da consulta efetiva e, quando alguma fonte ainda não estiver disponível, manter o campo correspondente pendente até sua disponibilização.

10.2. Examinar o mercado

Analisar os principais indicadores e fatos de mercado relacionados à carteira, incluindo Selic, CDI, inflação oficialmente divulgada, índices de renda fixa, índices de renda variável, câmbio, juros e eventos econômicos relevantes. Projeções e expectativas devem ser identificadas como tais e não confundidas com dados oficialmente divulgados.

10.3. Conferir as posições e segmentos

Comparar valor total, saldos por renda fixa, variável, exterior e estruturados, rentabilidade diária, acumulada mensal e anual, e distribuição percentual. Verificar mudanças significativas.

10.4. Verificar produtos e benchmarks

Acompanhar o desempenho de cada produto e compará-lo, quando aplicável, com o respectivo indicador de referência no mesmo período. A diferença deve ser expressa em pontos percentuais. Quando o benchmark ainda não estiver disponível para a data-base, o campo permanece pendente até a divulgação do dado correspondente.

10.5. Avaliar instituições gestoras

Examinar a performance dos produtos por instituição gestora, considerando mandato, estratégia, volatilidade, comportamento frente aos indicadores de referência e persistência de eventuais desvios. A avaliação deve considerar o contexto e a comparabilidade dos produtos, evitando conclusões baseadas exclusivamente em resultado isolado de um único dia.

10.6. Monitorar riscos e enquadramento

Avaliar VaR, liquidez, concentração, crédito, títulos públicos, prazos e limites regulamentares e internos quando houver informações suficientes. Conferir exposição, valores na curva e a mercado de NTN-B e taxas indicativas, sem caracterizar diferenças de avaliação como perdas realizadas.

10.7. Registrar análises e ocorrências

Registrar as análises nas abas da planilha conforme as orientações do Anexo I. Situações que exijam acompanhamento específico devem ser registradas na aba Ocorrencias, com identificação da data, descrição objetiva, natureza, encaminhamento, responsável, prazo, situação e evidência documental.

10.8. Encaminhar situações relevantes

Comunicar à Coordenação/Diretoria-Executiva situações que demandem apreciação. Quando necessário, preparar subsídios ao COINV, observando atribuições e rito próprio; registrar referência de comunicação comprovada.

10.9. Concluir e validar

Consolidar a análise técnica da data-base, identificando evidências, alertas, pendências e encaminhamentos. O responsável pela conferência e a data efetiva da validação devem corresponder à execução realizada. A situação “Validado” somente deve ser registrada após a conclusão da conferência prevista no procedimento.

10.10. Arquivar e acompanhar

Guardar planilha por competência e PDFs de origem; acompanhar alertas abertos até conclusão fundamentada e registrar eventuais reapresentações no COINV.

11. CRITÉRIOS DE MONITORAMENTO E ALERTAS

Constituem pontos de atenção, conforme materialidade, persistência e contexto: desvios relevantes ou recorrentes em relação aos benchmarks; oscilações atípicas; alterações de concentração, liquidez ou VaR; aproximação ou superação de limites; indícios de desenquadramento; divergências de informação; e fatos relevantes relacionados aos produtos ou às instituições gestoras. O registro de ponto de atenção tem caráter de monitoramento e deve indicar a fonte, a análise realizada e, quando cabível, o encaminhamento correspondente.

12. CONTROLES, RISCOS E RESPOSTAS

RISCO	CONTROLE / RESPOSTA
Falta de relatório diário	Registrar pendência; utilizar apenas fontes verificáveis; complementar quando disponível.
Benchmark incorreto ou período diferente	Conferir mandato e período; não calcular comparação inválida.
Dado divergente ou duplicado	Confrontar com documento de origem; preservar versão e registrar correção.
Alerta sem encaminhamento	Registrar responsável, providência e prazo proporcional ao risco.
Validação retroativa ou automática	Informar responsável real e data efetiva; vedar presunção de conferência.
Alteração indevida de fórmulas	Manter modelo controlado e cópias de segurança; conferir painel e validações.

13. ARQUIVAMENTO E RASTREABILIDADE

Os arquivos preenchidos integram os registros de execução, separados do modelo eletrônico em branco. O repositório institucional deverá permitir identificar data-base, fonte, versão, responsável, análise, status e comunicações. Revisões corretivas devem preservar histórico e justificar alterações. Observam-se as regras de acesso, proteção de dados e temporalidade documental aplicáveis.

14. ACOMPANHAMENTO E GOVERNANÇA

A Área executa a rotina; a Diretoria-Executiva a supervisiona; o COINV aprecia os dados e encaminhamentos nas reuniões competentes. A ocorrência de evento relevante poderá exigir comunicação extraordinária. As competências do M-008 para operações de investimento permanecem preservadas.

15. INDICADORES RECOMENDADOS

INDICADOR	CRITÉRIO DE ACOMPANHAMENTO
Cobertura diária	Dias úteis analisados / dias úteis do período com informação disponível.
Cobertura por posição	Número de posições com dados avaliados / total de posições informado.
Comparação de benchmark	Produtos com comparação válida / produtos com indicador disponível e aplicável.
Alertas acompanhados	Ocorrências abertas, em tratamento, encerradas e prazo de acompanhamento.
Documentação	Registros com fonte, responsável, data-base e conclusão técnica identificados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual será revisto quando houver alteração relevante de normas, estrutura, sistemas, política de investimentos ou metodologia de monitoramento. O Anexo I descreve a operacionalização da planilha; o Anexo II identifica seu modelo eletrônico controlado; os Anexos III a V apoiam a execução e a rastreabilidade; e o Anexo VI apresenta o fluxograma do processo. Em caso de divergência entre o modelo eletrônico e o texto, prevalece o procedimento aprovado até revisão formal.

ANEXO I – MANUAL OPERACIONAL DE PREENCHIMENTO

Este Anexo I orienta o preenchimento e a utilização da planilha eletrônica de monitoramento, padronizando os registros necessários à execução do M-022. As informações devem refletir a data-base analisada, as fontes efetivamente consultadas e as providências realmente adotadas.

A planilha integra o procedimento como instrumento de registro e rastreabilidade. Sua estrutura, fórmulas, listas de validação, campos de análise e referências de fonte devem ser preservadas. Sempre que houver alteração formal do modelo eletrônico, as orientações deste Anexo deverão ser compatibilizadas na mesma revisão do Manual.

I.1 – Responsabilidades e rotina de trabalho

Etapa	Fonte / executor	Evidência esperada
1. Obter dados	Relatórios diários da consultoria; indicadores externos em fontes identificadas	PDF da data-base e endereço/registro da consulta
2. Alimentar dados	Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos / alimentação técnica mediante importação ou transcrição conferida	Mercado_Diario e Carteira_e_Riscos atualizadas
3. Analisar	Responsável pelo acompanhamento no TOLEDOPREV	Síntese diária, análise de risco, produtos, gestoras e enquadramento
4. Validar	Responsável designado para a área, conforme atuação efetiva	Controle_e_Validacao com situação e data real
5. Encaminhar	Área competente, conforme atribuições e alçadas	Ocorrencias, providência efetiva, responsável e prazo

Periodicidade: o preenchimento é realizado por data de funcionamento do mercado e conforme a disponibilização das informações da carteira. Devem ser observados feriados, prazos de divulgação, cotas com defasagem D+1/D+2 e eventuais relatórios retificados. A data-base da posição, a data de consulta da fonte e a data de validação são registros distintos.

I.2 – Legenda de cores e regras gerais

Cor / padrão	Uso	Conduta
Azul-claro	Indicadores externos de mercado	Verificar a fonte e a data de divulgação.
Verde-claro	Dados obtidos da consultoria	Conferir o extrato e não digitar estimativas.
Amarelo-claro	Avaliação e decisão da gestão	Registrar apenas ações e validações efetivas.
Cinza-claro	Fórmulas / resultados automáticos	Não sobrescrever as fórmulas.

Os links disponíveis na aba Mercado_Diario constituem referências permanentes de consulta. Para cada registro, deve ser possível identificar a fonte e a data de obtenção da informação, preservando a rastreabilidade documental.

REGRA DE PREENCHIMENTO — Conclusões, validações e situações de acompanhamento devem ser registradas individualmente para cada data-base. As listas suspensas apoiam a padronização dos registros, mas não substituem a análise técnica.

I.3 – Aba MERCADO_DIARIO — registro por data-base

Deve ser utilizada uma linha para cada data-base analisada, observados os dias de funcionamento do mercado e a disponibilidade das informações. Cada linha reúne indicadores de mercado, análise da carteira, desempenho dos produtos, riscos, enquadramento, evidências e situação da validação.

Col.	Campo	Preenchimento sugerido	O que merece atenção
A	Data-base	Data do pregão/posição analisada. Formato dd/mm/aaaa.	Evitar datas sem pregão e duplicidades.
B	Responsável / área	Identificar a pessoa ou unidade responsável pela análise da data-base.	O registro deve corresponder à atuação efetivamente realizada.
C	Consulta efetiva	Data em que fontes e indicadores foram	Pode ser posterior à data-base; não

Col.	Campo	Preenchimento sugerido	O que merece atenção
		consultados; sem horário (dd/mm/aaaa).	retroagir a data.
D	Selic meta a.a.	Taxa vigente na data-base; informar em percentual, preservando escala do Excel.	Não confundir Selic-meta anual com CDI diário.
E	CDI dia (%)	Variação diária do CDI da respectiva data-base; fonte e unidade homogêneas.	Utilizar a variação correspondente à data-base, com fonte e unidade consistentes.
F	IPCA último divulgado (%)	Último índice mensal publicado até a data-base; indicar o mês de referência em J ou R.	Utilizar somente o último índice oficialmente divulgado até a data-base.
G	IMA-B dia (%)	Variação do IMA-B no pregão; registrar dado diário, não acumulado no mês.	Checar compatibilidade da data de publicação.
H	Ibovespa dia (%)	Variação percentual de fechamento do Ibovespa no dia.	Não confundir pontos do índice com percentual.
I	Dólar fechamento (R$)	Usar série definida de modo constante (PTAX venda OU dólar comercial de fechamento), identificada.	Não misturar PTAX e cotação comercial na mesma série.
J	Juros / cenário econômico	Fato econômico observável: juros reais/nominais, inflação, expectativas e cenário.	Distinguir fato divulgado da interpretação técnica.
K	Fatos relevantes	Notícias e eventos do dia potencialmente pertinentes: política monetária, bolsa, câmbio, exterior.	Citar fonte; evitar afirmações sem comprovação.
L	Reflexos esperados na carteira	Explicar relação com posições: RF, ações, exterior, multimercados, NTN-B.	Hipótese de impacto não deve ser tratada como retorno efetivo.
M	Desempenho dos segmentos	Registrar participação e, quando possível, retorno diário/mensal de RF, RV, exterior e estruturados.	Atualizar os dados e a análise de acordo com cada data-base.
N	Produtos / desvios de referência	Sinalizar fundos negativos, extremos, comparação com benchmark e período equivalente.	Retorno negativo isolado não demonstra falha da gestora.
O	Instituições gestoras / performance	Avaliar produtos por gestora e mandato, sem comparar fundos de estratégias distintas.	Separar gestora de administrador/custodiante.
P	Riscos (mercado, crédito, liquidez)	Resumo de volatilidade/VaR, liquidez, exposições e NTN-B curva × mercado.	Usar indicador e data-base corretos.
Q	Enquadramento / limites	Registrar aderência a política e norma; indicar pontos da regra transitória quando aplicáveis.	“Acompanhar” não equivale a “desenquadramento irregular”.
R	Evidências / links	Indicar relatório consultoria, data-base, páginas úteis e URLs das séries de mercado.	Preservar arquivos originais e versões retificadas.
S	Síntese e providência proposta	Concluir a análise e registrar acompanhamento, proposta técnica ou encaminhamento, conforme o caso.	Distinguir proposta técnica de providência efetivamente deliberada ou executada.
T	Situação / validação	Escolher na lista: Pendente de validação; Em análise; Validado; Validado com ressalvas.	Marcar Validado só após conferência efetiva.
U	Produtos negativos (mês)	Informar produtos com resultado negativo acumulado no mês, na data-base.	Atualizar a lista a cada novo relatório.
V	Regras de transição / novas aplicações	Verificar exposição a artigos com condicionantes e eventual vedação de novas aplicações.	Exige checagem jurídica/normativa e histórico de operações.
W	Situação da verificação — gestora/produto	Lista: Pendente; Verificado sem apontamentos; Verificado com pontos de atenção; Em acompanhamento.	Depende de exame real dos produtos; registrar detalhe em N/O/S.

Exemplo para S (sem encaminhamento extraordinário, após análise): “Manter o acompanhamento dos juros, da bolsa e do câmbio e conferir o desempenho dos produtos e das gestoras frente aos respectivos referenciais. Na análise realizada, não foi identificada necessidade de encaminhamento extraordinário.”

Exemplo para S (ponto de atenção, ainda não deliberado): “PROPOSTA TÉCNICA — acompanhar os fundos com desempenho negativo e confrontar seus resultados com os benchmarks; avaliar eventuais desvios relevantes antes de recomendar providências ou movimentação de carteira.”

REGRA DE PREENCHIMENTO — Ao inserir nova data-base, utilizar a próxima linha operacional disponível, mantendo fórmulas, validações, notas, filtros e formatação do modelo eletrônico.

I.4 – Aba CARTEIRA_E_RISCOS — posições, produtos e enquadramento

Bloco 1 — Carteira consolidada: registrar uma linha para cada data-base, utilizando os valores constantes do relatório da consultoria e das demais fontes previstas no procedimento.

Col.	Campo	Como alimentar
A	Data-base	Data de posição constante do relatório da consultoria.
B	Patrimônio aplicado	Total das aplicações; NÃO adicionar disponibilidades ao saldo dos investimentos.
C	Rentab. dia	Retorno diário consolidado em percentual.
D	Rentab. mês	Retorno acumulado do mês até a data-base.
E	Rentab. ano	Retorno acumulado do ano até a data-base.
F	Renda fixa (R$)	Saldo do segmento segundo extrato.
G	Renda variável (R$)	Saldo do segmento segundo extrato.
H	Exterior (R$)	Saldo do segmento segundo extrato.
I	Estruturados (R$)	Saldo do segmento segundo extrato.
J	VaR 21d / 95%	VaR consolidado fornecido pela consultoria; usar sempre horizonte/confiança indicados.
K	Liquidez até 30 dias	Percentual de liquidez do extrato; observar a metodologia de classificação.
L	NTN-B curva (R$)	Saldo atualizado na curva dos títulos, por data-base; não usar PU de aquisição.
M	NTN-B mercado (R$)	Valor de mercado das NTN-B para comparação de risco.
N	Dif. mercado − curva (R$)	Diferença entre M e L, informada/conciliada com a consultoria; não é lucro ou perda realizada.
O	Fonte	Nome e data-base do relatório da consultoria, com rastreabilidade.

Bloco 2 — Produtos em acompanhamento: identificar os fundos que apresentem resultado mensal negativo ou outro critério de atenção previsto no modelo, atualizando o registro de acordo com a data-base analisada.

Bloco 3 — Segmentos: registrar participação, rentabilidade diária, mensal e anual e a referência ou observação pertinente para cada segmento. A análise deve considerar o indicador ou a estratégia correspondente e destacar eventuais desvios relevantes.

Bloco 4 — Produtos e gestoras: registrar, para cada produto acompanhado, a instituição gestora, o segmento, as rentabilidades e o benchmark aplicável, permitindo o cálculo e a interpretação do desvio em pontos percentuais.

Col.	Campo	Orientação
A	Produto	Identificar o fundo sem alterar a relação com seu registro de origem.
B	Gestora	Instituição gestora, não necessariamente o banco administrador.
C	Segmento	Classificação da carteira / artigo, conforme metodologia adotada.
D	Rentab. dia	Percentual do dia, reportado pela consultoria.
E	Rentab. mês	Percentual acumulado no mês até a data-base.
F	Benchmark mês	Valor do referencial pertinente ao produto, no MESMO período; deixar vazio se não confiável.
G	Desvio p.p.	Cálculo automático da diferença E − F em pontos percentuais; não digitar.
H	Situação / observação	Fórmula sinaliza retorno negativo ou desvio; alerta deve ser interpretado, não validado automaticamente.

REGRA DE PREENCHIMENTO — Os blocos de segmentos, produtos, gestoras e enquadramento devem refletir a posição correspondente à data-base analisada. Os alertas automáticos são instrumentos de apoio e devem ser interpretados em conjunto com a Política de Investimentos, os normativos vigentes e a análise técnica.

Bloco 5 — Enquadramento: registrar a classificação normativa, a estratégia, o valor investido, a participação na carteira, os limites da Política de Investimentos e da regulamentação aplicável, bem como a margem e a situação resultante.

Col.	Campo	Orientação
A	Artigo	Classificação regulamentar aplicada ao investimento.
B	Estratégia	Descrição da modalidade.
C	Valor (R$)	Saldo alocado no artigo.
D	% carteira	Participação efetiva.
E	Máximo da PI (%)	Limite máximo previsto na Política de Investimentos vigente.
F	Margem PI (p.p.)	Fórmula de diferença entre limite e participação; não alterar.
G	Limite normativo (%)	Limite da norma aplicável, considerando condicionantes específicas.
H	Situação	Aviso automático; artigos 8º III, 9º II e 9º III exigem exame da regra de transição e de novas aplicações.

I.5 – Aba CONTROLE_E_VALIDACAO — evidência da conferência

Col.	Campo	Critério de preenchimento
A	Data-base	Dia da posição analisada; não se confunde com a data de validação.
B	Responsável	Nome de quem efetivamente realizou a conferência.
C	Posições no relatório	Registrar a quantidade de posições informada no relatório da data-base, considerando a composição efetiva da carteira.
D	Mercado analisado?	Registrar “Sim” quando cenário, produtos e riscos previstos no procedimento tiverem sido analisados; utilizar as demais situações da lista quando o exame ainda não estiver concluído.
E	Conclusão técnica	Resumir patrimônio, retorno, riscos, desvios, enquadramento e eventuais ressalvas da data-base.
F	Situação da validação	Lista: Pendente de validação; Em análise; Validado; Validado com ressalvas.
G	Data efetiva da validação	Dia em que a conferência foi realmente feita; formato dd/mm/aaaa.
H	Fonte / protocolo	Referência aos PDFs da consultoria e fonte externa; protocolo somente se efetivamente existente.
I	Alertas verificados	Lista: Pendente de verificação; Sem alertas relevantes; Alertas em acompanhamento; Alertas com necessidade de providência.
J	Encaminhamento / nº registro	Texto livre: providência efetiva ou proposta assim identificada; referência à aba Ocorrencias ou processo quando houver.
K	Prioridade / prazo	Lista: Não aplicável; Acompanhamento contínuo; Baixa; Média; Alta; Urgente. PRAZO concreto deve ser detalhado em J ou na aba Ocorrencias.

REGRA DE PREENCHIMENTO — Antes de concluir a validação da data-base, verificar a coerência entre a análise de mercado, a conclusão técnica, os alertas identificados, os encaminhamentos, a situação da validação e a respectiva data efetiva.

Exemplo de I, sem alertas: “Sem alertas relevantes”, somente após verificação. Exemplo de J, sem providência: “Sem encaminhamento adicional”, quando essa for a conclusão real. Exemplo de K: “Não aplicável”. Na presença de risco ou desvio, usar I = “Alertas em acompanhamento”, J = providência ou proposta, K = prioridade e prazo detalhado em Ocorrências.

I.6 – Aba OCORRENCIAS — acompanhamento de situações específicas

Col.	Campo	Orientação
A	Data-base	Data da identificação da situação.
B	Ponto de atenção	Descrever produto, gestora, indicador ou norma envolvidos, de maneira objetiva.
C	Natureza	Classificar: mercado, liquidez, crédito, enquadramento, desempenho, operacional ou documental.
D	Encaminhamento sugerido	Ação proposta; diferenciar claramente de decisão implementada.
E	Responsável	Pessoa/unidade designada para execução; não deixar “A definir” quando houver ordem efetiva.
F	Prazo	Data objetiva ou periodicidade justificada para reavaliação.

Col.	Campo	Orientação
G	Situação	Pendente, em análise, em acompanhamento, encaminhada ou encerrada; padronizar a nomenclatura.
H	Registro de providência efetiva	Descrever o que foi realmente feito, data e número do protocolo, caso exista.
I	Prioridade	Baixa, média, alta ou urgente segundo criticidade; proporcionalidade com risco real.
J	Data encerramento	Somente após conclusão e registro da evidência.

Quando não houver ocorrência específica, a aba poderá permanecer sem novo lançamento para a data-base. A análise diária, entretanto, deve permanecer registrada nas abas Mercado_Diario e Controle_e_Validacao.

I.7 – Aba PAINEL — leitura e acompanhamento automático

A aba Painel é destinada à leitura consolidada dos principais indicadores e não exige digitação diária. Seus resultados são alimentados pelas abas de origem da planilha e devem refletir a data-base mais recente registrada.

REGRA DE PREENCHIMENTO — A confiabilidade do Painel depende da atualização das abas de origem e da preservação das fórmulas. Alterações na composição da carteira, na quantidade de posições ou na estrutura da planilha devem ser refletidas nos campos e fórmulas correspondentes do modelo controlado.

I.8 – O que merece atenção — critérios práticos

Tema	Sinal de atenção	Providência proporcional
Retorno de produto	Negativo, variação excepcional ou atraso da cota	Conferir data da cota, benchmark, mandato, eventos e persistência do desvio; avaliar o comportamento antes de propor qualquer providência.
Gestora	Desempenho persistentemente inferior entre produtos comparáveis	Avaliar gestão, risco, custos, mandato e consistência histórica; solicitar esclarecimentos quando a persistência ou materialidade justificar.
NTN-B	Aumento da diferença mercado × curva ou necessidade de liquidez	Acompanhar taxas reais e riscos de venda antecipada; não registrar diferença como perda realizada.
VaR	Alta relevante ou aproximação de limite formal	Examinar metodologia, exposições, volatilidade e aderência à Política.
Liquidez	Redução da parcela liquidável frente a necessidades de caixa	Conferir obrigações previdenciárias e calendário de disponibilidade.
Enquadramento	Margem reduzida, limite superado, operação em artigo condicionado	Checar norma vigente, regra transitória, causa ativa/passiva, novas aplicações e providências.
Fontes	Cota defasada, divergência de datas ou boletim retificado	Manter fonte correta, data de publicação e trilha da substituição.
Conferência	Pendência documental ou análise ainda não concluída	Revisar escopo da validação, apontamentos pendentes e data real da revisão.

I.9 – Roteiro de fechamento diário — checklist

Arquivar o relatório da consultoria da data-base e conferir patrimônio aplicado, rentabilidade, segmentos, VaR, liquidez e posição das NTN-B.

Consultar os indicadores de mercado previstos no procedimento, registrando data de divulgação e fonte rastreável na aba Mercado Diário.

Examinar o desempenho dos segmentos, produtos e instituições gestoras, comparando-os aos respectivos benchmarks quando disponíveis.

Conferir enquadramento, limites, condicionantes normativas e movimentações ocorridas na carteira.

Redigir a síntese técnica da data-base e registrar eventual ocorrência ou proposta de encaminhamento quando aplicável.

Registrar a situação da validação, o responsável pela conferência e a data efetiva da análise.

Conferir a atualização do Painel e preservar cópia da planilha e dos documentos de suporte conforme a rotina de arquivamento.

I.10 – Modelo orientativo de síntese diária

A síntese diária deve apresentar, de forma objetiva, os principais dados da carteira e do mercado: patrimônio aplicado, rentabilidade diária e acumulada, distribuição por segmentos, VaR, liquidez, posição das NTN-B, desempenho dos produtos, comparação com benchmarks e enquadramento.

Quando houver ponto de atenção, a redação deve identificar o produto, indicador, risco ou condicionante envolvido, indicar a evidência utilizada e registrar a necessidade de acompanhamento ou providência, sem antecipar decisão que dependa de outra instância.

Exemplo orientativo: “A carteira apresentou comportamento compatível com o cenário observado na data-base. Permanecem em acompanhamento os produtos sinalizados pelos critérios de desempenho e risco, com comparação aos respectivos indicadores de referência e verificação dos limites aplicáveis. Não foram identificadas, nesta análise, situações que demandem encaminhamento extraordinário.”

A redação da síntese deve corresponder à análise efetivamente realizada na data-base. Propostas técnicas, deliberações e providências implementadas devem ser identificadas conforme sua natureza e competência.

I.11 – Manutenção do modelo e controle de versões

O modelo eletrônico da planilha deve ser mantido como documento controlado, com preservação das fórmulas, validações, estrutura das abas, legendas e referências de consulta.

Alterações estruturais na planilha, como inclusão ou exclusão de campos, mudança de fórmulas, modificação das listas de validação ou criação de novos indicadores, deverão ser avaliadas quanto ao impacto no procedimento e documentadas em nova versão do modelo.

Os registros diários preenchidos constituem evidências de execução e devem ser arquivados separadamente do modelo em branco, com identificação da competência e preservação dos relatórios e fontes que lhes deram suporte.

As fórmulas e consolidações do Painel devem permanecer compatíveis com a estrutura das abas de origem e ser verificadas sempre que houver alteração formal no modelo eletrônico.

Os campos de prioridade, prazo, situação e encerramento das ocorrências devem ser utilizados de modo padronizado, de forma a permitir o acompanhamento até a conclusão do fato registrado.

O decreto de estruturação da Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos e o ato de designação vigente integram o conjunto de evidências institucionais do processo, juntamente com o M-022, a planilha preenchida e os relatórios de suporte.

A utilização da planilha observará este Manual, a Política de Investimentos, a legislação aplicável e os documentos efetivamente disponibilizados para cada data-base. Exemplos de redação constantes deste Anexo têm finalidade exclusivamente orientativa.

ANEXO II – MODELO ELETRÔNICO DA PLANILHA

Arquivo controlado: M022_Anexo_II_Modelo_Planilha_Monitoramento.xlsx. Mantém as cinco abas, estrutura visual e fórmulas, sem lançamentos operacionais, validações de datas ou registros históricos. Integra este Manual como anexo eletrônico separado e editável. A planilha mensal preenchida constitui evidência de execução e não altera o modelo aprovado.

ABA DO MODELO	FUNÇÃO
Painel	Consolidação visual dos indicadores.
Mercado_Diario	Acompanhamento do mercado e análises diárias.
Carteira_e_Riscos	Posições, retornos, riscos e benchmarks.
Controle_e_Validacao	Controle de execução, conferência e validação.
Ocorrencias	Registro e tratamento das exceções.

ANEXO III – CHECKLIST DIÁRIO DE EXECUÇÃO

[] Arquivos da carteira e do mercado recebidos e identificados.

[] Indicadores e informações macroeconômicas conferidos.

[] Todas as posições e segmentos contemplados.

[] Produtos e índices de referência comparados quando disponíveis.

[] VaR, liquidez, enquadramento e NTN-B avaliados.

[] Desempenho por produto e gestora analisado.

[] Alertas e encaminhamentos registrados, se necessários.

[] Fonte, responsável, consulta efetiva e validação conferidos.

[] Arquivos de trabalho e evidências preservados.

ANEXO IV – MODELO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

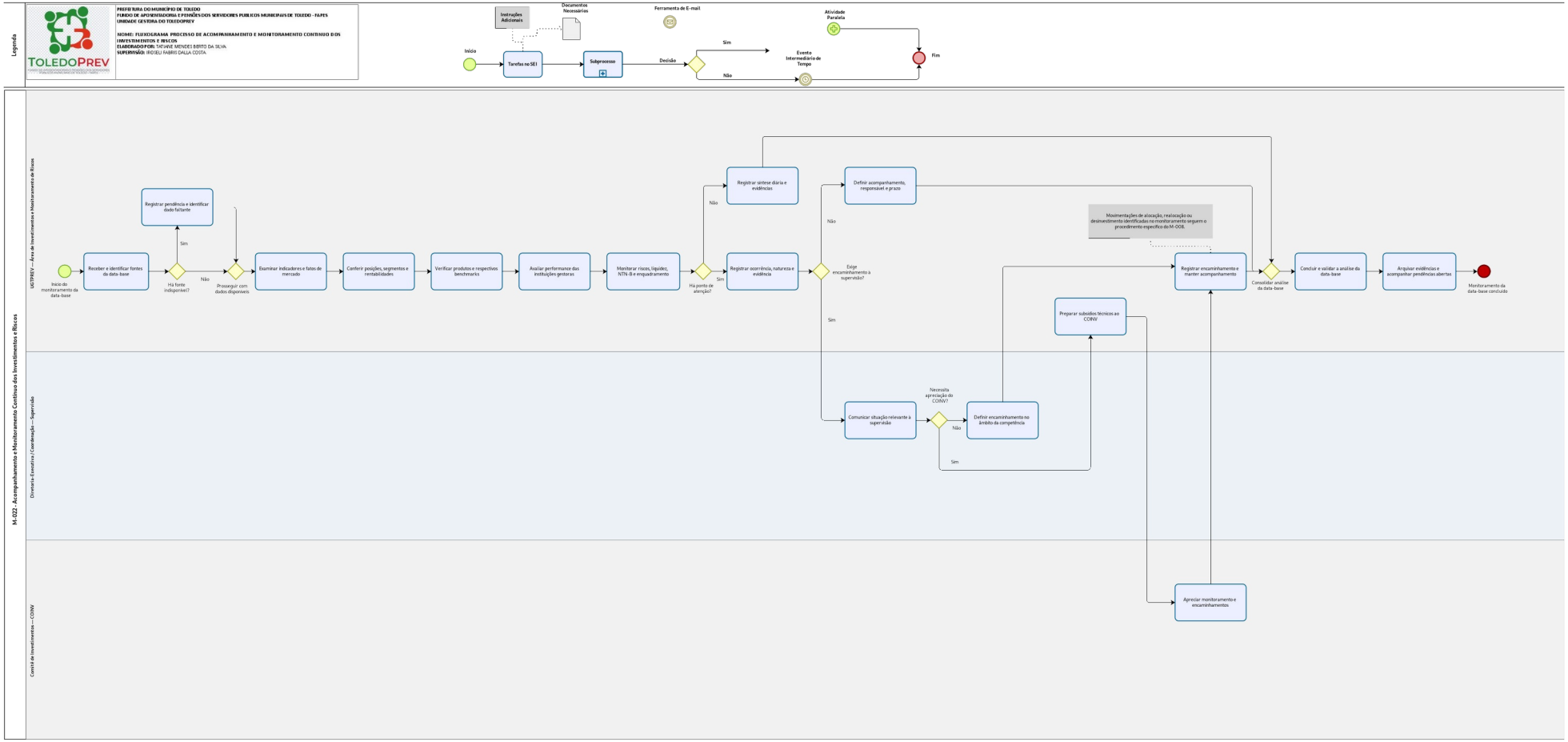
CAMPO	ORIENTAÇÃO
Data-base / registro	Identificar data do fato e da verificação.
Fato / posição afetada	Descrever objetivamente indicador, fundo, título ou instituição.
Evidência	Indicar relatório, página/campo, extrato, mensagem ou processo.
Risco / relevância	Descrever efeito provável, materialidade e persistência.
Providência / responsável	Registrar análise e encaminhamento conforme competência.
Prazo / status	Definir prazo justificável e estado real de acompanhamento.
Conclusão	Motivar encerramento ou continuidade; identificar documento correspondente.

ANEXO V – FONTES E REFERÊNCIAS

- Relatórios diários da consultoria – consolidado da carteira e boletim de mercado.
- ANBIMA – indicadores de renda fixa e taxas de referência, quando aplicáveis.
- Banco Central do Brasil – Selic, câmbio e séries de taxas.
- IBGE – índices oficiais de inflação e respectivas datas de divulgação.
- Normativos municipais e Política de Investimentos vigente do TOLEDOPREV.
- Documentos oficiais de fundos, instituições financeiras e demonstrativos de custódia.

ANEXO VI – FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Processo de Acompanhamento e Monitoramento Contínuo dos Investimentos e Riscos



Fluxograma do processo – Revisão 00 | Validado